



**PROJETO DE RESOLUÇÃO** PRS/0007.8/2017



Institui o Programa de Gestão Sustentável da Assembleia Legislativa.

Art. Fica instituído o Programa de Gestão Sustentável da Assembleia Legislativa, com o objetivo de inserir parâmetros e tecnologias que promovam a sustentabilidade de seus edifícios e procedimentos administrativos.

Art. 2º O Programa de Gestão Sustentável tem como objetivo promover:

de água;

I – o uso de equipamentos eficientes na economia de energia e

II – a licitação sustentável;

III – o emprego de materiais permeáveis na pavimentação;

e reformas;

IV – a utilização de materiais recicláveis em novas edificações

administrativos;

V – a redução do consumo de papel nos processos

eletrônicos;

VI – a reciclagem de resíduos sólidos, incluídos os aparelhos

em construções e móveis;

VII – a exigência de certificação ambiental no uso de madeira

paisagísticos; e

VIII – a valorização de espécies nativas nos projetos

IX – a reserva de espaço para estacionamento de bicicletas.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em

Deputado **CESAR VALDUGA**

|                        |
|------------------------|
| Lido no Expediente     |
| 53ª Sessão de 20/06/17 |
| (5) Justiça            |
| (11) Finanças          |
| (22) Juizamento        |
| Secretário             |



## JUSTIFICATIVA

Promover o desenvolvimento sustentável é cada vez mais, um clamor e necessidade da sociedade. Um estado ecologicamente sadio proporciona maior bem estar a seus habitantes, seja pela proteção ao patrimônio biológico e a consequente manutenção dos serviços ecossistêmicos – como a conservação da água e dos solos, a regulação do clima e a minimização dos desastres –, seja pela redução da poluição e da contaminação ambiental e das doenças a elas relacionadas.

Para que essa perspectiva se concretize, é necessário que todos os setores da economia e das atividades sociais internalizem a preocupação com a redução do consumo de recursos e energia e a conservação dos ecossistemas naturais. Essa discussão permeia todas as atividades humanas, mas tem se intensificado nos anos recentes em relação à sustentabilidade das edificações.

Cremos que não existe possibilidade de desenvolvimento econômico que não seja o sustentável e que atento a essa diretriz o Estado deva assumir relevante papel de indutor e de principal ator na construção de políticas públicas que considerem a inter-relação entre justiça social, qualidade de vida, equilíbrio ambiental e a necessidade de desenvolvimento com capacidade de suporte.

A Assembleia Legislativa pode e deve servir de exemplo com a implantação de medidas de gestão edilícia que contemplem a economia de recursos naturais e energia. Nessa temática, ressalta-se, que esta Casa já aprovou: a) a Resolução nº 003, de 20/07/2016, de minha autoria, instituindo o Programa Carbono Zero; b) a Resolução n. 008, de 17/12/2014, de autoria da ex-deputada Angela Albino, instituindo o Programa de Promoção da Conservação e Uso Racional da Água e c) a Resolução n. 009, de 17/12/2014, também de autoria da ex-deputada Angela Albino, que instituiu no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina o Programa de Promoção do Uso de Energia Renovável.

Considerando a vigência e teor dessas Resoluções, deixou-se de incorporar dispositivos versando sobre o uso de energias renováveis, uso, reuso e



captação de água da chuva e ainda sobre a compensação de carbono zero, por já estarem previstos e contemplados nas referidas normas.

Ressalta-se, ainda, que esta proposição teve como parâmetro para sua confecção o PRC 112/2015, de autoria da ex-deputada federal Angela Albino, que tem por escopo instituir o Programa de Gestão Sustentável da Câmara dos Deputados.

Por fim, propomos a criação do Programa de Gestão Sustentável, objeto deste projeto de resolução. Com as medidas previstas nesse Programa, entendemos que a Assembleia Legislativa de Santa Catarina promoverá grande avanço na sustentabilidade dos seus edifícios e estruturas adjacentes, bem como nos procedimentos administrativos da Casa, e dará exemplo para a população, no sentido de internalizar a conservação dos recursos naturais na sua gestão.

Contamos com o apoio dos nobres Pares, para a aprovação desta proposição.



Deputado **CESAR VALDUGA**